



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel. Licínio, 98 - CEP 18290-000 - Fone/Fax: (15) 3546-1211/3546-1068/3546-2411  
E-mail: [pmburi@buri.sp.gov.br](mailto:pmburi@buri.sp.gov.br)

## **PORTARIA Nº 69/2024, de 26 de março de 2024.**

“Aplica a pena de REPREENSÃO ao servidor Renato Cardoso, e dá outras providências”.

**PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL**, Prefeito Municipal de Buri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** as provas colhidas no bojo da Sindicância Administrativa nº 03/2024, segundo a qual o Servidor Municipal Renato Cardoso, cargo Ajudante Geral, incorreu na prática de transgressão disciplinar, por deixar de cumprir com os deveres estipulados nos I, XV e XVII do artigo 147 e, praticado as proibições previstas no artigo 148, incisos IX e XVIII, da Lei Complementar nº 30/99, de 23 de dezembro de 1999;

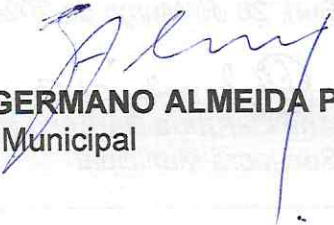
### **RESOLVE:**

**ART. 1º** - Com suporte no artigo 155, da Lei Complementar 30/99, aplicar a pena de REPREENSÃO ao servidor Renato Cardoso.

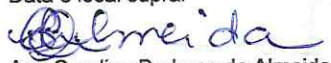
**ART. 2º** - Para adoção de providências cabíveis, DETERMINAR a remessa de cópia da presente portaria ao Departamento de Recursos Humanos.

**ART. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buri, em 26 de março de 2024.

  
**PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria,  
Data e local supra.

  
Ana Carolina Barbosa de Almeida  
RG 43.715.578-X